



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

=====

PROTOCOLO Nº

DE / /

Secretário

Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.613

Assunto: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do Município de Palmeira e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº **4.613**, que Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do Município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que a matéria proposta é de competência do Poder Executivo, conforme prevê o art. 56 da Lei Orgânica e a Constituição Federal (inciso X do art. 37), sendo que o mesmo encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 da Lei Orgânica e art. 147 e seguintes do Regimento Interno, não existindo indícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

MARCOS RIBAS
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº **4.613**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Fevereiro de 2017.

DENIS SANSON
Membro

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro